



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado em de 02 de dezembro de 2021- Caderno Executivo I

Portaria CIB/SP-21, de 01/12//2021

Pactua a transferência de recursos de emenda parlamentar pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com o Decreto nº 66.234/2021.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB/SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2021, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS, e

Considerando o Decreto nº 66.234/2021 que altera o Decreto nº 64.728, de 27 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão, em situação de vulnerabilidade social e dos serviços socioassistenciais tipificados no SUAS.

Decide:

Artigo 1º - Pactuar transferência de recursos de emenda parlamentar por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência social- FMAS, com registro no Sistema PMAS Web.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação